

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 03/2022 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quais os perfis ou tipos de projetos que serão atendidos por este edital?

Esta chamada tem o objetivo de fomentar pesquisas científicas e/ou tecnológicas, em todas as áreas do conhecimento. As propostas de projeto científico devem estar alinhadas, preferencialmente, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela agenda 2030 da ONU.

Referência: item 1.3.

2. Qual o procedimento para solicitar o auxílio da FAPEG ao projeto de pesquisa?

O pesquisador-coordenador (proponente) que liderará a pesquisa científica e/ou tecnológica deve apresentar um projeto de pesquisa, plano orçamentário e, caso o projeto exija, liderar uma equipe de pesquisadores para auxiliá-lo na sua execução. O projeto deve ser apresentado à FAPEG no formato de proposta, e deverá ser submetida para avaliação da Fundação pela internet, através da plataforma [OPP-FAPEG](#).

3. Quais os requisitos exigidos do pesquisador-coordenador para propor um projeto de pesquisa?

O proponente deve possuir doutorado e ter vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) sediada no Estado de Goiás, pública ou privada, sem fins lucrativos. Deve também acumular experiência na liderança e execução de projetos na temática proposta, e sua Súmula Curricular deve demonstrar experiência em pesquisa científica após o doutoramento e participação ativa em redes de colaboração científica. Além disso, deve atender aos demais requisitos listados no item 6.1 do edital.

Referência: itens 1.2 e 1.4.

4. Existe um teto de financiamento que a FAPEG fomentará por proposta?

Sim. Esta chamada dividirá as propostas em três faixas orçamentárias: faixa A, com limite de R\$ 30 mil; faixa B, com limite de R\$ 80 mil; e faixa C, com limite de R\$ 150 mil.

Referência: item 2.3.

5. O custo total do projeto de pesquisa pode exceder o teto de sua respectiva faixa?

Sim, contudo o proponente deverá encaminhar o projeto à Fundação com a descrição do orçamento solicitado que esteja de acordo com as faixas apresentadas no item 2.3, que demonstram os limites de financiamento. Custos adicionais que ultrapassem os limites de fomento da FAPEG deverão ser suportados complementarmente pela Instituição Executora/Sede parceira do projeto, na forma de contrapartida. O projeto apresentado

para seleção pela FAPEG, em especial a Planilha de Orçamento e o Cronograma Físico-Financeiro, deve listar e justificar apenas as despesas pleiteadas à Fundação.

Referência: item 7.6.

6. Qual o prazo máximo de duração do projeto de pesquisa?

O projeto deve ter prazo máximo de execução de 24 meses, contados da data de assinatura do Termo de Outorga (documento que formaliza a concessão dos recursos) entre a FAPEG e o proponente.

Referência: item 5.1.

7. Existem regras sobre como os recursos devem ser gastos?

Sim. Todas as despesas pleiteadas na proposta devem ser discriminadas na Planilha de Orçamento e a previsão de realização dos gastos ao longo da execução do projeto deve constar no Cronograma Físico-Financeiro (modelos de ambos os documentos estão disponíveis em <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>). Na sua elaboração, deve-se observar a distribuição de 50% dos gastos na primeira metade do prazo previsto para execução do projeto, e o restante na segunda metade.

Referência: itens 3.1 e 3.5.

8. Quais tipos de despesas do projeto podem ser financiadas nesta chamada?

A FAPEG financiará seis tipos de despesas: **material permanente**, bens duráveis que, por sua natureza, possuem durabilidade superior a dois anos; **material de consumo**, materiais que se exauram imediatamente com o uso ou em curto período; **serviços de terceiros**, serviços técnicos especializados de curta duração para suporte ao projeto, desde que diretamente ligados aos resultados pretendidos da pesquisa; **passagens e diárias**, para realização de atividades diretamente relacionadas com a execução da pesquisa; **obras**, exclusivamente para instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos do projeto; e **bolsas**, nas modalidades Iniciação Científica (IC) e Pós-Doutorado (PD-BR).

Referência: item 3.3.

9. A proposta deve conter orçamentos dos itens que se pretende adquirir para a execução da pesquisa, como equipamentos laboratoriais, computadores, insumos, mão-de-obra de serviços etc.?

Não. No entanto, o pesquisador-proponente deverá apresentá-los no momento das respectivas prestações de contas, seguindo as regras contidas na RN FAPEG nº 02/2008, disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/pesquisador/prestacao-de-contas/manuais-de-prestacao-de-contas-geral/>.

10. Se a proposta for aprovada, devo apresentar orçamentos antes de adquirir os itens aprovados na planilha?

Sim. Após a aprovação da proposta e efetiva contratação, o pesquisador-coordenador deve cumprir diversas obrigações, dentre elas observar atentamente as normas para prestação de contas e fiscalização previstas na RN nº 02/2008, bem como as normas

gerais para a aplicação de recursos financeiros, previstas na Resolução Normativa nº 04/2014, disponíveis em <http://www.fapeg.go.gov.br/pesquisador/prestacao-de-contas/manuais-de-prestacao-de-contas-geral/>.

11. Quem pode receber as bolsas previstas no item 3.3.f neste edital?

As modalidades de bolsa previstas por esta chamada destinam-se exclusivamente ao apoio de membros da Equipe Executora (item 6.2) pelo trabalho desempenhado nas atividades da pesquisa. O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, e o cumprimento deste requisito será checado no ato da formalização do termo de outorga da respectiva bolsa.

12. Quais são as modalidades, prazos e valores de bolsas previstas no edital?

O edital prevê duas modalidades: **bolsa de Iniciação Científica (IC)**, destinada a pesquisadores que ainda não concluíram a graduação em nível superior, com valor mensal de R\$ 800,00 e duração máxima de 24 meses; e **bolsa de Pós-Doutorado (PD-BR)**, destinadas a pesquisadores com doutorado ou pós-doutorado, no valor mensal de R\$ 4.100,00 e duração máxima de 12 meses. As bolsas IC podem ser solicitadas em todas as faixas de financiamento, ao passo que as bolsas PD-BR se restringem apenas às faixas B e C.

Referência: item 3.3.f.

13. Alunos com graduação finalizada que integram a equipe executora do projeto podem receber as bolsas de Iniciação Científica (IC) previstas no item 3.3.f?

Não, as bolsas de Iniciação Científica (IC) destinam-se apenas a alunos que estejam cursando o ensino superior, mas ainda não tenham se graduado.

Referência: item 3.3.f.

14. Na elaboração da proposta, devo indicar os nomes e dados pessoais dos bolsistas para quem devem se destinar as bolsas do item 3.3.f que preciso no projeto?

Não. O foco da FAPEG nesta chamada é fomentar projetos de pesquisas, e não a concessão de bolsas. Por isso, a Fundação analisará a necessidade de participação dos membros da equipe executora na colaboração para o desenvolvimento e execução da pesquisa. Após a aprovação da proposta na fase de Análise e Julgamento (item 9), o proponente deverá indicar os nomes dos bolsistas pelo OPP dentro de 90 (noventa dias), sob pena de perder o direito às bolsas aprovadas. Após a indicação, a FAPEG analisará se os indicados cumprem os requisitos necessários para recebê-las.

Referência: itens 7.14 e 7.14.a.

15. O bolsista da equipe executora pode ser substituído no curso da execução da pesquisa?

Sim. Como dito anteriormente, não há enfoque na concessão de bolsas para pessoas determinadas, mas sim no desenvolvimento do projeto e na continuidade do trabalho desenvolvido pela equipe executora neste processo. Por isso, eventual substituição pode

ser realizada, desde que o proponente apresente justificativa formal à Fundação e o novo membro indicado cumpra os requisitos já mencionados.

16. O pesquisador-coordenador pode receber bolsa de pós-doutorado (PD-BR) prevista no item 3.3.f?

Não, as bolsas previstas neste edital destinam-se a apoiar financeiramente membros da equipe executora que não possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

17. Existe alguma outra forma de remuneração, subsídio ou custeio destinado ao pesquisador-coordenador?

Não. A chamada não prevê subsídios ou outras formas de remuneração para o pesquisador-coordenador. Esta chamada de propostas prioriza o financiamento direto do projeto de pesquisa e, eventualmente, de bolsistas IC e/ou PD-BR membros da equipe executora.

Referência: item 6.1.i.

18. O edital veda a propositura de projetos por pesquisadores que tenham “projeto ativo com a FAPEG” (item 6.1). Pesquisadores que são orientadores de bolsistas da FAPEG no mestrado ou doutorado também estão impedidos de participar da chamada como pesquisador-coordenador?

Não. O edital define como inelegíveis as propostas de pesquisadores-proponentes que tenham projetos ativos e ainda em execução com a Fundação, ou seja, cuja prestação final de contas ainda não tenha sido apresentada à FAPEG. Desta forma, orientadores de bolsistas FAPEG poderão submeter propostas para financiamento no âmbito deste edital.

Referência: item 6.1.h.

PERGUNTAS FORMULADAS NA LIVE DO YOUTUBE EM 30/06/2022

1. Pretendo submeter um projeto com previsão de bolsista de pós-doutorado. Como devo planejar a seleção deste bolsista?

Inicialmente, ressaltamos que os nomes dos bolsistas não precisam ser indicados no momento da submissão da proposta, somente após a contratação da proposta. Em relação à dúvida, o edital não exige um procedimento específico para a seleção de bolsistas, que podem ser indicados pelo proponente de acordo com a necessidade do projeto e atendam aos requisitos do edital. Contudo, a FAPEG recomenda que a seleção de bolsistas se dê através de procedimentos transparentes e com possibilidade de concorrência de interessados.

2. O projeto deve estar aprovado ou submetido ao CEP antes do envio à FAPEG?

Sim. Os projetos de pesquisa que necessitem de avaliação prévia dos Comitês de Ética em Pesquisa devem possuir o parecer favorável do Comitê ou, pelo menos, o comprovante de submissão do projeto para apreciação pelo Comitê.

Referência: item 7.3.

3. Pesquisadores de instituições privadas de ensino podem concorrer?

Sim. Professores vinculados a instituições de ensino superior (IES) ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) privadas podem submeter propostas nesta chamada, desde que a instituição possua sede em Goiás e não possua fins lucrativos.

Referência: item 1.2.

4. Sobre os critérios de avaliação, a produção científica a ser avaliada pelos pareceristas *ad hoc* será apenas a do proponente principal do projeto?

*Os consultores *ad hoc* e demais membros do comitê científico avaliarão principalmente a produção científica do pesquisador-coordenador proponente do projeto, mas o currículo e qualificação dos membros da equipe executora também serão levados em consideração como um referencial geral na análise da proposta.*

Referência: item 9.2.c.

5. Os campos na OPP têm limite de caracteres ou palavras?

Sim, os campos que aceitam inserção de texto no OPP apresentam em seu canto inferior direito a quantidade de caracteres disponíveis. Contudo, estes campos podem ser preenchidos com informações sucintas, pois o proponente necessariamente deverá anexar documentos descritivos da proposta. Assim, nestes anexos o pesquisador poderá inserir informações detalhadas sem se preocupar com a limitação de caracteres do OPP.

Referência: item 7.3.

6. O Projeto de Pesquisa que devo apresentar na proposta deve seguir algum formato específico exigido pela FAPEG? Existe algum modelo?

Sim, a FAPEG disponibiliza um roteiro para elaboração do projeto de pesquisa que deve ser apresentado na proposta. Este roteiro lista todos os elementos que devem estar contidos no projeto e pode ser encontrado no link abaixo, sob o nome "Roteiro de projetos regular": <http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>

7. Um professor/pesquisador pode participar de duas propostas enviadas por proponentes distintos?

Sim. Não existe vedação quando à participação de um pesquisador em mais de uma proposta como membro da equipe executora. A vedação que existe se dá na propositura de projetos: cada pesquisador pode submeter uma única proposta.

Referência: item 7.11.

8. O valor do auxílio destinado a um projeto engloba as bolsas de Iniciação Científica e Pós-Doutorado, ou as bolsas serão concedidas à parte dos demais itens que serão custeados pela FAPEG?

Os valores destinados às bolsas para a equipe executora integrarão o cálculo do valor total da proposta que será custeado pela Fundação. Por este motivo, inclusive, as bolsas constam no edital como um dos itens financiáveis da proposta. O proponente deve levar em conta o valor total de bolsas que solicitará de em seu projeto, considerando a faixa orçamentária em que ela está inserida.

Referência: itens 3.3.f e 2.3.

IMPORTANTE: para acompanhar o tutorial passo-a-passo sobre como submeter a proposta na Plataforma OPP e mais detalhes sobre a chamada e as dúvidas acima, assista à gravação da *live* pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=r45DFyBc7e0>